

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 90, de 28 de novembro de 2000, publicada no DODF 229, de 04/12/2000, página 55, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVANI MARÇAL DA SILVA, matrícula 83.158-1. ONDE SE LÊ: "... 1º QUIN 20/09/90 a 16/09/2000...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 21/09/1990 a 23/08/2000...".

Na Instrução de Serviço de 04 de outubro de 2005, publicada no DODF 192, de 07/10/2005, páginas 151/152, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVANI MARÇAL DA SILVA, matrícula 83.158-1. ONDE SE LÊ: "... 2º, 17/09/2000 a 14/09/2005...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 24/08/2000 a 22/08/2005...".

Na Instrução de 14 de dezembro de 2010, publicada no DODF 238, de 16/12/2010, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVANI MARÇAL DA SILVA, matrícula 83.158-1. ONDE SE LÊ: "... /3º/ 15/09/2005 à 13/09/2010...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 23/08/2005 a 21/08/2010...".

Na Instrução de 12 de novembro de 2015, publicada no DODF 219, de 16/11/2015, páginas 48/49, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SILVANI MARÇAL DA SILVA, matrícula 83.158-1. ONDE SE LÊ: "... /4º/ 18/09/2010 À 16/09/2015...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 21/08/2015 a 18/08/2020...".

Na Instrução nº 75, de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim Administrativo 41, de 29/10/2021, páginas 3/4, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS, matrícula 83.434-3. ONDE SE LÊ: "... 28/09/2016 a 26/09/2021...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 28/09/2016 a 26/09/2021...".

Na Ordem de Serviço nº 73, de 11 de outubro de 2000, publicada no DODF 200, de 18/10/2000, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença Prêmio

por Assiduidade a GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 83.462-9. ONDE SE LÊ: "... 1º QUIN. 09/04/91 a 05/09/2000...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 09/04/1991 a 13/08/2000...".

Na Instrução de Serviço de 30 de março de 2006, publicada no DODF 72, de 12/04/2016, páginas 23/24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 83.462-9. ONDE SE LÊ: "... 2º, 06/09/2000 a 03/09/2005...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 14/08/2000 a 12/08/2005...".

Na Instrução de 1º de julho de 2011, publicada no DODF 128, de 05/07/2011, páginas 26/27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 83.462-9. ONDE SE LÊ: "... /3º/ 04/09/2005 à 02/09/2010...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 13/08/2005 a 11/08/2010...".

Na Instrução de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DODF 28, de 08/02/2017, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 83.462-9. ONDE SE LÊ: "... /4º/ 01/09/2010 À 30/08/2015...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 12/08/2010 a 10/08/2015...".

Na Instrução nº 52 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo 33, de 02/09/2021, páginas 8/9, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 83.462-9. ONDE SE LÊ: "... 5º 31/08/2015 a 28/08/2020...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 11/08/2015 a 08/08/2020...".

Na Instrução de 31 de dezembro de 2007, publicada no DODF 9, de 14/01/2008, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, matrícula 83.516-1. ONDE SE LÊ: "... /1º/ 09/05/2001 à 07/05/2006...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 10/05/2001 a 08/05/2006...".

Na Instrução de 23 de outubro de 2013, publicada no DODF 227, de 31/10/2013, páginas 49/50, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, matrícula 83.516-1. ONDE SE LÊ: "... /2º/ 08/05/2006 À 06/05/2011...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 09/05/2006 a 07/05/2011...".

Na Instrução de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF 231, de 09/12/2016, páginas 30/31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCOS DOS SANTOS LIRA COELHO, matrícula 83.516-1. ONDE SE LÊ: "... /3º/ 07/05/2011 À 04/05/2016...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 08/05/2011 a 05/05/2016...".

Na Instrução de 14 de dezembro de 2010, publicada no DODF 238, de 16/12/2010, páginas 42/43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIO PEREIRA DE MELO, matrícula 83.913-2. ONDE SE LÊ: "... /1º/ 03/01/1994 à 01/12/2010...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 03/01/1994 a 01/08/2010...".

Na Instrução de 13 de março de 2017, publicada no Suplemento do DODF 50, de 14/03/2017, página 2, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIO PEREIRA DE MELO, matrícula 83.913-2. ONDE SE LÊ: "... /2º/ 26/10/2010 À 20/02/2017...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 02/08/2010 a 22/11/2016...".

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Diretora de Administração e Finanças Substituta

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 95, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Reconduzir, como membros titulares, os servidores efetivos: PAULO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 174.388-0, ROGER FRAGOSO SOUZA, matrícula 84.009-2 e ESTELA MARES RODRIGUES, matrícula 81.060-1.

Art. 3º Designar, como membros suplentes da referida Comissão, os seguintes servidores efetivos: LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9, IVANILDE SILVA SANTOS, matrícula 83.039-7 e FRANKYS CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 84.014-9.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo servidor PAULO TEIXEIRA DE ABREU, que será substituído nos impedimentos legais, pela servidora ESTELA MARES RODRIGUES.

Art. 5º Designar o servidor ROGER FRAGOSO SOUZA para exercer a função de Secretário, que será substituído nos impedimentos legais, pela servidora LUCIMAR GOMES DA SILVA.

Art. 6º Incumbir à Unidade de Auditoria Interna do SLU o monitoramento dos processos envolvendo o Código de Ética, bem como o apoio técnico e orientativo à Comissão de Ética quanto ao cumprimento das normas vigentes, podendo para tanto avaliar e promover o andamento das representações ou denúncias fundamentadas que receber e requisitar a instauração de procedimentos susceptíveis de censura ética.

Art. 7º Na forma do § 3º, do art. 4º, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o mandato dos integrantes da Comissão de Ética será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

Art. 8º Cessar os efeitos da Instrução nº 02, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim Administrativo do SLU nº 14, de 07 de outubro de 2019, pág. 02.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 41,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

Alterar a Instrução n.º 03/2021 - SLU/PRESI/DIRAD, que designou servidores para compor Equipe de Planejamento de contratação de Organizações de Catadores para atender as demandas atuais e futuras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para coleta seletiva e/ou serviços de triagem.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução n.º 03/2021 - SLU/PRESI/DIRAD, publicada no Boletim Administrativo nº 23, pág. 1, de 18 de junho de 2021, com vistas a designar para compor o grupo de trabalho de que trata a referida Instrução o servidor Tiago Moura Lima, matrícula 0278908-6, em substituição a servidora Neide Aparecida Barros da Silva, matrícula 273.591-X, conforme solicitação contida no Despacho - SLU/PRESI/DIAFI (74575394), bem como designar a servidora Isabele Novais Oliveira, matrícula 276.303-6, em substituição ao servidor João Eudes dos Santos, matrícula 82.292-2, considerando a solicitação constante do Despacho - SLU/PRESI/DITEC (74975525).

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros designados por meio da Instrução n.º 03/2021 - SLU/PRESI/DIRAD (62903882).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 42,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no inciso I do artigo 1º, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o recebimento e avaliação das propostas de que trata a Consulta Pública nº 02/2021, assim como julgar os recursos que venham a ser interpostos, e dar publicidade para aquelas Organizações Proponentes.

Art. 2º A Comissão será composto pelos representantes das seguintes unidades orgânicas do SLU, sob a Coordenação do primeiro.

I - FRANCISCO ANTÔNIO MENDES JORGE, matrícula nº 273.517-2, Diretoria Técnica - DITEC;

II - ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula 275882-2, Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR;

III - TIAGO MOURA LIMA, matrícula 278.908-6, Presidência - PRESI;

IV - ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 276303-6, Diretoria Técnica - DITEC.

Art. 3º Decorrido o prazo para recebimento das propostas, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a Comissão apresentar ao Gabinete proposta mais vantajosa para o SLU.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 103,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SUBSTITUTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JELINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, matrícula nº 81.483-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Resíduos Sólidos para substituir o Chefe do Núcleo de Recebimento de Entulhos, da Gerência de Aterros, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 276.335-4, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Resíduos Sólidos, para substituir o Chefe do Núcleo de Recebimento de Entulhos, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR o servidor RICARDO ALVES DE PAIVA, matrícula n.º 83.107-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Resíduos Sólidos de substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza do Cruzeiro/Sudoeste/Noroeste/Octogonal, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora REGINA ALVES DE PAIVA, matrícula n.º 82.884-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Resíduos Sólidos, para substituir o Chefe do Núcleo de Limpeza do Cruzeiro/Sudoeste/Noroeste/Octogonal, da Gerência Regional Centro Norte, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 122,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de possível irregularidade relacionadas ao descumprimento de exigência contratual do Contrato Emergencial nº 32/2017 (Processo nº 094.000.85512017), firmado com Empresa Sustentare Saneamento S/A, conforme Despacho - SLU/PRESI/DIRAD (75613480).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das Unidades desta Autarquia, para, sob a coordenação do Servidor RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula 276.290-0, constituírem a referida Comissão:

- DITEC: Ranielle Linhares da Silva, matrícula: 276.290-0;

- UAI: Frankys Cavalcante Araujo, matrícula: 84.014-9; e

- DILUR: Agostinha Pereira dos Santos, matrícula: 83.829-2.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a concluir os trabalhos, admitindo-se prorrogação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 123,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em

vista o disposto no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de possível irregularidade relacionadas ao descumprimento de exigência contratual do Contrato Emergencial nº 33/2017 (Processo nº 094.000.854/2017), firmado com a Empresa Valor Ambiental Ltda, conforme Despacho - SLU/PRESI/DIRAD (75613480).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das Unidades desta Autarquia, para, sob a coordenação do Servidor RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula 276.290-0, constituírem a referida Comissão:

- DITEC: Ranielle Linhares da Silva, matrícula: 276.290-0;

- UAI: Frankys Cavalcante Araujo, matrícula: 84.014-9; e

- DILUR: Agostinha Pereira dos Santos, matrícula: 83.829-2.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a concluir os trabalhos, admitindo-se prorrogação.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

| | |
|---|---|
| Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153 | SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA Diretor de Administração e Finanças Substituta |
|---|---|